



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/02/2016 às 09:00 horas
LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, E OUTROS COM AMPLA CONCORRÊNCIA.

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA realizará procedimento de licitação Nº **006/2016**, na modalidade **Pregão Presencial nº 006/2016**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DO TIPO ESTOCÁVEIS, PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA-MG.** Nos termos da Lei Federal 10.520/2002, Lei Municipal Nº 1.895/2007, Decreto Municipal Nº 035/2005, e subsidiariamente a Lei 8.666/93, com alterações posteriores e da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e legislação correlata e ainda de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública do dia **22/02/2016 as 09:00 horas**, na sala de Reuniões da comissão de licitação à rua Antonio Nascimento N.º 274, Centro, neste Município de Pirapora - MG, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro, **ANTÔNIO CARLOS SOARES DOS SANTOS**, e Equipe de Apoio formado por **POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS, MARINEIDE JOSÉ RAMOS, KELE CRISTINA DA SILVA AZEVEDO e TATIANA GRAZIELE CARDOSO MAGALHÃES** designados através da Portaria de nº **343/2015** de 26 de junho de 2015.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DO TIPO ESTOCÁVEIS, PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA-MG.** Conforme quantidade e especificações constantes do ANEXO I - OBJETO DA LICITAÇÃO, bem como os outros anexos a este instrumento convocatório.

1.2 É parte integrante do presente ato convocatória os anexos I, II, III, IV, V e VI contendo respectivamente descrição do objeto, modelo de credenciamento, modelo de carta proposta, minuta do contrato e Declaração de Micro-Empresa.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - COM ITENS EXCLUSIVOS DE MICRO EMPRESAS, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, E OUTROS COM AMPLA CONCORRÊNCIA.

2.1 **Nos termos do inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Micro e Pequenas Empresas.**

2.1.1 **Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhum das situações descritas no Parágrafo 4º do referido Art. 3º.**

2.1.2 **Para fins de comprovação da condição de Micro ou Empresas de Pequeno Porte assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as Licitantes deverão apresentar Certidão Simplificada da junta comercial e declaração contida no ANEXO V deste Edital.**

2.2 **Poderão participar da presente licitação qualquer empresa, desde que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.**

2.3 **Não poderá participar do presente certame a empresa:**



2.3.1 Concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em liquidação;

2.3.2 Estrangeira que não funcione no País.

2.3.3 Com direito suspenso de contratar com a Administração Pública Municipal ou por ter sido declarada inidônea;

2.3.4 Que esteja cumprindo penalidade que impeça de participar de licitação junto à Administração Pública Municipal;

2.3.5 Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município.

2.4 A impugnação junto a Prefeitura Municipal de Pirapora/MG dos termos do edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidades, poderá ser feita por qualquer cidadão até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

2.4.1 Se feita por licitante, a impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Pirapora até 2 (dois) dias antes da data de entrega das propostas.

2.4.2 As impugnações deverão ser formalizadas por escrito a Prefeitura de Pirapora, através do Pregoeiro e protocolada no Setor de Protocolo e Arquivo da Prefeitura.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” E “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1 Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Sala de reuniões da comissão de licitação à Rua Antonio Nascimento, 274 - Bairro: Centro Município de Pirapora - MG.
DATA: 22/02/2016 HORÁRIO: 09:00 HORAS

3.1.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - PREGÃO PRESENCIAL Nº **006/2.016**
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - PREGÃO PRESENCIAL Nº **006/2.016**
ENVELOPE Nº 2- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____

3.2 A Prefeitura Municipal de Pirapora / MG não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

4. CREDENCIAMENTO

4.1.1 No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão realizados, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes, o recebimento e abertura dos envelopes “proposta” e “documentação”.

4.1.2 O horário do credenciamento será a partir das **09:00 (nove horas)**, e o seu término se dará impreterivelmente quando do início da abertura dos envelopes de propostas anunciado pelo pregoeiro.

4.1.3 Não será admitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.



4.1.4 Será considerado retardatário o licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope “proposta”.

4.1.5 Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.

4.2 Aberta a sessão, o representante legal do licitante deverá apresentar ao Pregoeiro documentos abaixo relacionados **FORA DOS ENVELOPES** de “Proposta de Preços” e/ou “Documentação para Habilitação”.

4.2.1 O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

PESSOA JURÍDICA

4.2.1.1 Instrumento Público ou Particular, **com firma reconhecida em cartório**, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso (*vide* modelo referencial constante do anexo II);

4.2.1.2 **cópia do contrato ou estatuto social da licitante**, quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigentes ou assemelhados, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.

4.2.1.3 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação.

4.2.2 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

4.2.3 Os documentos supra-referidos poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.

4.2.4 Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa, que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

4.2.5 Para participar na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar à equipe de **Pregão**, juntamente com o Credenciamento, **as Licitantes deverão apresentar a declaração constante do Anexo V - Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e Certidão Simplificada da junta comercial**

4.2.5.1- Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

4.2.5.2- Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

4.2.5.3 **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, dando ciência de que cumpre às condições do presente certame conforme modelo no ANEXO VI** apresentar; junto ao credenciamento.

4.2.6 - Todas as exigências acima será apresentada **fora dos envelopes** de propostas e/ou documentação.

5. PROPOSTAS COMERCIAIS.

5.1. As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

5.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

5.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca e origem do produto cotado;



5.1.3. Termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital.

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO - DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____. Declara, sob as penas da lei, que o objeto do certame será entregue conforme estipulado no edital.

Declaro também que me comprometo a cumprir e fazer cumprir o estabelecido na legislação que regulamenta.

Data e local:

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

COLOCAR NO ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL

5.1.4 Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

5.1.5. Nome do banco, agência e número da conta corrente do licitante.

5.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro.

5.2.1 Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta.

5.3. Serão desclassificadas as proposta que não atenderam às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. **Ex.: R\$ 0,01.**

5.5. Os lances deverão ter valores distintos e decrescentes em relação ao menor lance anteriormente apresentado.

5.6. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

5.7. Juntamente com a proposta comercial, a licitante apresentará a declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo a seguir, além dos certificados e/ou declaração eventualmente exigidos nos anexos.

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____. Declara, sob as penas da lei, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial N.º 006/2.016.

Data e local:

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

COLOCAR NO ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL

5.8. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6. HABILITAÇÃO

O envelope "documentação" deverá conter os seguintes documentos em originais ou cópia autenticada, em 1 (uma) via, sem emenda, rasuras ou entrelinhas:

6.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

6.1.1. Registro Comercial, no caso de empresário individual;



6.1.2. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, acompanhadas de documentos de eleições de seus administradores;

6.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

6.2. Quanto a **REGULARIDADE FISCAL**, apresentará:

6.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **CNPJ** – **serão aceitos quando emitidos até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data do certame.**

6.2.2. **Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes** do Município sede da pessoa jurídica se houver relativo ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.2.1 Caso o município sede do licitante não emite o documento constante do 6.2.2, o número será extraída do Alvará de Localização e/ou CND Municipal, ou outro equivalente sem pena de inabilitação.

6.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda **Federal**, ou outra equivalente, com **abrangência** da Certidão Negativa de Débito para com o **INSS**, na forma da Lei;

6.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual**, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.2.6. Certificado de Regularidade para com **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;

6.2.7 Certidão Negativa de Débito Trabalhista (**CNDT**) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho conforme a (Lei 12.440/2011);

6.2.8 No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado para sua regularização o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, conforme LC nº 147 de 07 de agosto de 2.014. Para tanto deverá apresentar a **regularidade fiscal** mesmo com restrição.

6.3. Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

6.3.1. **Certidão Negativa de Falência e Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo **90 (noventa)** dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da lei 8.666/93.

6.4. Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, apresentará:

6.4.1 **Um atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa *jurídica* de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante está apta para fornecer/desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto licitado quanto a características, prazos e quantidades. O atestado deve conter a assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas;

a) Caso esse não venha especificando o gênero dessa licitação, deverá ser exigido a comprovação através de Nota fiscal.

6.4.2. **Alvará de localização expedido pela Prefeitura Municipal da sede da Licitante;**

6.4.2.1 **Alvará sanitário atualizado, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou Vigilância sanitária estadual, Distrito Federal ou Licença Sanitária expedido pela Vigilância Sanitária Municipal**, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 art. 2º, Decreto Federal nº 79.094/77, art. 2º e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/1998.

6.4.3 Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula serão apresentadas, para fins de habilitação as declarações obedecendo a esses modelos a seguir:



a) Declaração da não ocorrência de fato impeditivo;

A	DECLARAÇÃO
<p>A empresa _____, CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.</p> <p>Data e local: _____</p> <p>Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal (COLOCAR NO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)</p>	

b) Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei;

B	DECLARAÇÃO
<p>A empresa _____, CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.</p> <p>Data e local: ___/___/___,</p> <p>Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal (COLOCAR NO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)</p>	

c) Declaração de Relação de Parentesco conforme Art. 123 da Lei Orgânica Municipal.

C	MODELO DE DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO
<p>Eu, _____, sócio-proprietário da empresa _____, CNPJ nº _____, participante do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 006/2016. Declaro que nenhum dos sócios desta empresa está impedido de participar deste processo por força do Art. 123 da Lei Orgânica Municipal de Pirapora, qual seja:</p> <p>Art. 123 O Prefeito, o Vice - prefeito, os Vereadores e os Servidores Municipais não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até o 06 (seis) meses depois do desligamento do cargo.</p> <p>§ 1º - A proibição do caput deste artigo se aplica ainda às pessoas ligadas ao Prefeito, o Vice - prefeito, os Vereadores e os Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, inclusive por adoção subsistindo a proibição até 06 (seis) meses depois do desligamento do cargo.</p> <p>§ 2º - Não se incluem nesta proibição os contratos cujas cláusulas e condições sejam uniformes para todos os interessados.</p> <p style="text-align: center;">Por ser irrestrita, máxima e plena verdade, firmo a presente declaração para documento.</p>	
<p>Pirapora-MG _____ de _____ de 2.016</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Sócio-Proprietário (COLOCAR NO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)</p>	

6.5. A documentação exigida conforme cláusula 6 mesmo não apresentada no momento do credenciamento com as devidas autenticações, não será motivo de inabilitação. A autenticação poderá ser feita na abertura do respectivo envelope, desde que apresente os "originais" para esse fim.

6.5.1 Os documentos dos itens 6.2.7 e 6.4.2 não se enquadram como documento fiscal, portanto não poderá usufruir o direito do item 6.2.8 do edital.

7. SESSÃO DO PREGÃO

7.1. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a SESSÃO PÚBLICA de processamento do PREGÃO, iniciando-se com o CREDENCIAMENTO dos interessados em participar do certame.



7.2. Após o credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, os envelopes separados a proposta comercial e os documentos de habilitação. Neste momento o pregoeiro informará que não mais aceitará novo licitante para esta sessão.

7.3. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando as no sistema.

7.4 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.4.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais e efetuado o cadastramento destas no sistema, as mesmas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.4.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores aquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

7.4.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem do lances verbais.

7.5. LANCES VERBAIS

7.5.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

7.5.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.5.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

7.5.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

7.5.5. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, se classificará os licitantes em ordem alfabética pra definir a ordem de apresentação dos lances.

7.5.6. NA HIPÓTESE DE EMPATE NA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

7.5.6.1 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 7.5.6, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.5.6.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.6. JULGAMENTO

7.6.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de Menor preço **ITEM**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Anexo I do Edital.

7.6.2. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

7.6.3. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta por item, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.



7.6.4. Constatando o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

7.6.5. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7.6.6. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o pregoeiro deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um melhor preço.

7.6.7. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

8. RECURSOS

8.1. No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo lhes asseguradas vista imediata dos autos.

8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis pela AUTORIDADE COMPETENTE.

8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento

8.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Prefeitura e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônicos.

8.7. decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

9.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, com a indicação do licitante vencedor, o pregoeiro adjudicará a este o objeto da licitação.

9.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

10. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

10.1. O objeto do presente certame será prestado em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos e condições apontadas no(s) respectivo(s) Termo(s) de Referência e documentação anexa.

10.2. O objeto deverá ser prestado conforme especificação do anexo I, descrição do objeto.



10.3 A partir da prestação, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decidida sobre a sua aceitação ou rejeição.

10.4. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 72 (setenta e duas) horas da comunicação pelo Município. Após este prazo, o Município reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

10.5. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.

10.6 Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

10.7 O Contrato deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

10.8. Caso adjudicatório não apresente situação regular no ato de retirada do empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, par retirá-lo.

10.9 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo par tal e devidamente fundamentada.

11. PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal de Fornecimento em conformidade com a legislação pertinente, que deverá ser enviada à CONTRATANTE juntamente com cópia da Ordem de Serviço, para efeito de conferência, demonstrando a quantidade total com os respectivos preços unitário e total das entregas.

11.2 O Município efetuará o pagamento após emissão da nota fiscal/fatura e a aprovação do objeto do certame pelo Setor Requisitante, através de credito em conta bancaria previamente informada.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei Federal nº 8666/93 obedecidos os seguintes critérios:

I) **Advertência** - Utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II) **Multa** - Será aplicada, observando os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (Três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico financeiro de obras não cumprido;

b) 10% (Dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia; ou

c) 20% (Vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

III) **Suspensão** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo definido na lei 8.666-93;

IV) **Declaração** de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção com base no inciso anterior.



12.2 As penalidades de **advertência** e **Multas** serão aplicadas de ofício, ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no instrumento convocatório.

12.3 A pena de **Multa** poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes da legislação.

12.4 As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

12.5 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também ser aplicada àqueles que:

- a) Retardarem a execução do pregão;
- b) Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Homologada a licitação o adjudicatário receberá a Autorização de Prestação de Serviço ou instrumento equivalente.

13.2 Caso o adjudicatário não preste o serviço do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a prestá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para Prestação do Serviço.

13.3 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para a entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13.4 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

13.5 Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

13.6 Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela lei n.º 8.666-93, nos artigos 77 e 78.

13.7 O Município de Pirapora / MG poderá, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25 % (Vinte e Cinco por Cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65 da lei 8.666 - 93.

13.8 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

13.8.1 Caso não conste a marca na proposta do objeto licitado conforme cláusula 5.1.2, o representante legal no momento da abertura, poderá colocá-lo sem pena de desclassificação.

13.9 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

13.9.1 A ausência das **declarações** 5.1.3 termo de compromisso, e 5.7 pleno atendimento não será motivo de desclassificação do licitante, podendo o mesmo fazer manuscrito ou constar em ATA.

13.9.2 As condições acima não se aplicam para as declarações 6.4.3 **A, B e C**, caso essas falte, a licitante será declarada inabilitada.

13.10 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as suas decisões.



13.11 É vedado ao licitante retirar a sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

13.12 A presente licitação **somente poderá** ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, **devendo** ser anulada em todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, devendo tanto a revogação quanto a anulação ser praticada por decisão expressa e fundamentada da **Autoridade Competente**.

13.13 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.13.1 No caso de alguns Municípios que não emite cartão de **Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes** do Município sede da pessoa jurídica, conforme exigência no ITEM 6.2.2., o número desse poderá ser extraída do Alvará de Localização ou CND Municipal.

13.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13.15 A dotação orçamentária específica para acobertar a despesa deste pregão está prevista no orçamento do presente exercício nas rubricas n.º

Dotação:

- ❖ 06.02.01.12.365.0251.2057.33.90.30.00
- ❖ 06.02.01.12.365.0251.2058.33.90.30.00
- ❖ 06.02.02.12.361.0251.2061.33.90.30.00
- ❖ 06.02.02.12.361.0251.2062.33.90.30.00
- ❖ 06.02.02.12.361.0251.2063.33.90.30.00
- ❖ 06.02.02.12.361.0403.2064.33.90.30.00 e alterações posteriores.

13.16 O presente edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br

13.17 O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado na Imprensa Oficial de Minas Gerais.

13.18 - O Certame iniciará no dia e horário pré estabelecido no referido edital e caso o termino do mesmo não se efetivar no horário de funcionamento da Prefeitura (14 horas), o mesmo continuará no dia subsequente no horário do funcionamento da PMP (08:00 as 14:00 horas).

13.19 Informações Complementares sobre este procedimento licitatório serão prestadas pelo pregoeiro, no horário de 08:00 h às 14:00 h, de segunda a sexta feira, pessoalmente ou através do e-mail licitacao@pirapora.mg.gov.br.

Pirapora/MG, 01 de fevereiro de 2016

Antônio Carlos Soares dos Santos
PREGOEIRO

**TERMO DE REFERÊNCIA****1- CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O objeto do presente termo de referência é a aquisição de gêneros alimentícios, do tipo estocáveis, para atender à merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Pirapora-MG, incluindo aqueles atendidos nos núcleos de atendimento da educação integral, no ano de 2016.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1 - A presente aquisição visa atender as necessidades de fornecimento de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do município de Pirapora-MG.

2.2 - A alimentação escolar é um direito constitucional, garantido pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 208 e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9394/96), que tem por principal objetivo atender às necessidades nutricionais dos alunos durante sua frequência às atividades escolares, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento dos estudantes, a melhoria da aprendizagem e do rendimento escolar e a formação de bons hábitos alimentares. Assim como assegurar o desenvolvimento nutricional, por meio da diversificação de gêneros que compõe a alimentação escolar.

2.3 - Tal aquisição justifica-se pela obrigatoriedade de fornecimento, pelas contribuições da alimentação e pela diversificação nutricional oportunizada pelos gêneros que compõe os cardápios elaborados pela Gestão Nutricional da Secretaria Municipal de Educação.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 - Os gêneros alimentícios a serem adquiridos deverão satisfazer as especificações e serem fornecidos nas quantidades relacionadas abaixo.

ITEM	PRODUTO DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QTDE
01	Achocolatado em pó pacote 400 g instantâneo, vitaminado. Contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. Aparência do pó homogêneo sabor e cheiros próprios. Embalagem: em sacos de polietileno atóxico, contendo 400 gramas. Com registro em órgão competente. Identificação do produto, lote e data de fabricação, validade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	Pcte	3000
02	Adoçante dietético frasco 100 ml a base de sucralose, não apresentar na composição xintol ou sorbitol ou frutose, frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro e validade. Registro no ministério da saúde. Prazo de validade superior a 10 meses. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78). Embalagem com 100ml.	Fr	30
03	Amendoim cru pacote 500 g, tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresca, limpa, coloração uniforme. Isento de mofo, umidade, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, capacidade de 500 g. Com registro em órgão competente. Identificação do produto, lote e data de fabricação, validade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	Pcte	500
04	Amido de milho pacote 500 g produto amiláceo extraído do milho, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, umidade máxima de 14% por peso, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, capacidade de 500 g. Com registro em órgão competente. Identificação do produto, lote e data de fabricação, validade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	Pcte	1.200

05	Arroz agulhinha pacote 5 Kg branco, tipo I, não parbolizado, classe longo fino, subgrupo polido, grãos inteiros, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 5kg em plástico atóxico, termo soldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão em grão. A embalagem secundária deve ser fardo termosoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Com registro em órgão competente. Identificação do produto, lote e data de fabricação, validade. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). O	Unid	10,000 12
----	---	------	--------------



	produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão constar de forma clara e indelével, informações relativas à classificação do produto, grupo, classe e tipo, além da identificação do lote, nome empresarial, CNPJ, endereço da empresa embaladora ou do responsável pelo produto e peso líquido.		
06	Atum ralado lata unidade 170 g, em óleo comestível, embalagem lata, as latas não devem estar amassadas ou estufadas, contendo no mínimo de 170g. Com registro em órgão competente. Identificação do produto, lote e data de fabricação, validade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	Unid	1.000
07	Azeite de oliva, frasco 500 ml conter no mínimo 15% de azeite de oliva. Embalado em lata, com revestimento interno apropriado, peso líquido de 500 g, as latas não devem estar amassadas ou estufadas. Com registro em órgão competente. Identificação do produto, lote e data de fabricação, validade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	Unid.	100
08	Açafrão pacote 250 g, aglomerado filamentosos em pó homogêneo, de cor pardo-avermelhada. Produto deve ser moído, puro e sem mistura. Com registro em órgão competente. Identificação do produto, lote e data de fabricação, validade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	Pcte	500
09	Açúcar cristal pacote 5 kg tipo 1, cristal branco, puro e natural, de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas, matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem primária em pacote de 5 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldado. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Com registro em órgão competente. Identificação do produto, lote e data de fabricação, validade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	Pcte	5.000
10	Doce de banana/bananada tablete unidade 10g, embalados individualmente, acondicionados em embalagem secundária plástica, atóxica de 1 kg. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Com registro em órgão competente. Identificação do produto, lote e data de fabricação, validade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	Unid	100.00 0
11	Batata palha kg fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. A batata deve ser obtida, processada, embalada, armazenada e conservada em condições que não produzam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica atóxica de 1kg. Com registro em órgão competente. Identificação do produto, lote e data de fabricação, validade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	Kg	300
12	Biscoito água e sal tipo "cream cracker" pacote 400g. O biscoito deverá ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres <u>organolépticos</u> anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço - embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g com dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão. Com registro em órgão competente. Identificação do produto, lote e data de fabricação, validade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	Pcte	5.000
13	Biscoito doce tipo "maisena" pacote 400g, consistência crocante, sem corantes artificiais. O biscoito deverá ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço - embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g com dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão. Com registro em órgão competente. Identificação do produto, lote e data de fabricação, validade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	Pcte	8.000
14	Biscoito sequinho pcte 200 gramas a base de amido de milho e/ ou mandioca, açúcar, gordura vegetal, ovos, sal e aromatizante. Não glúten, nem lactose, sem corantes artificiais.	Pcte	200
15	Café torrado e moído pacote 250 g em pó homogêneo, torrado e moído, extra forte, de primeira qualidade, de primeira qualidade, aspecto, cor, odor e sabor próprios do produto. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - ABIC. Com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, capacidade de 250 g. Com registro em órgão competente. Identificação do produto, lote e data de fabricação, validade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	Pcte	3.000



16	Caldo de carne pcte 1 kg em pó para tempero, composto de sal, gordura vegetal, amido, açúcar, cebola, carne de galinha, cúrcuma, alho, salsa, pimenta-do-reino branca, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, não conter gordura trans, corantes artificiais e conservantes. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, capacidade de 1 kg. Com registro em órgão competente. Identificação do produto, lote e data de fabricação, validade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	Pcte	500
17	Caldo de galinha em pó pacote 1 kg em pó para tempero, composto de sal, gordura vegetal, amido, açúcar, cebola, carne de galinha, cúrcuma, alho, salsa, pimenta-do-reino branca, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, não conter gordura trans, corantes artificiais e conservantes. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, capacidade de 1 kg. Com registro em órgão competente. Identificação do produto, lote e data de fabricação, validade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	Pcte	600
18	Canela em pó pacote de 100g fino e homogêneo, com aspecto, cheiro aromático e sabor próprio, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente e atóxico - pacote de 100g. Com registro em órgão competente. Identificação do produto, lote e data de fabricação, validade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	Pcte	700
19	Coco ralado pacote 100 Grs, úmido, sem açúcar, não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g em 100g. Livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente e atóxico - pacote de 100 g. Com registro em órgão competente. Identificação do produto, lote e data de fabricação, validade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	Unid	3000
20	Colorau pacote 500 g pó fino e homogêneo, contendo Colorífico, semolina de milho e extrato oleoso de urucum, sem adição de sal. Livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente e atóxico - pacote de 500g. Com registro em órgão competente. Identificação do produto, lote e data de fabricação, validade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	Pcte	1.500
21	Cravo da índia pacote 10 g, ingredientes: Flor de cravo seca. Livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente e atóxico - pacote de 10g. Com registro em órgão competente. Identificação do produto, lote e data de fabricação, validade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	Pcte	300
22	Creme de milho amarela pacote 500 g, 1ª qualidade, classe fina, enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), isenta de materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, bolor e umidade, acondicionada em saco plástico transparente e atóxico - pacote de 500g. Com registro em órgão competente. Identificação do produto, lote e data de fabricação, validade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão constar de forma clara e indelével, informações relativas à classificação do produto, grupo, classe e tipo, além da identificação do lote, nome empresarial, CNPJ, endereço da empresa embaladora ou do responsável pelo produto e peso líquido.	Pcte	800
23	Doce de leite pastoso sache de 10 g. O leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, além das previstas na NTA 56. Será proibido adicionar ao doce de leite gorduras estranhas, geleificantes ou outras substâncias, embora inócuas, exceto o bicarbonato de sódio em quantidades estritamente necessário para a redução parcial da acidez do leite. Embalagem primária sache, plástico atóxico e embalagem secundária. Com registro em órgão competente. Identificação do produto, lote e data de fabricação, validade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	Unid	250.000
24	Ervilha lata 200 g em conserva, embalada em lata, com revestimento interno apropriado, peso líquido drenado de 200g, as latas não devem estar amassadas ou estufadas. Com registro em órgão competente. Identificação do produto, lote e data de fabricação, validade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	Lata	2.500
25	Extrato de tomate sache - molho de tomate concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Acondicionado em embalagem apropriada, contendo 350 g. Com registro em órgão competente. Identificação do produto, lote e data de fabricação, validade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	Unid	5.500



26	Farelo de aveia 500 gramas embalada em papel impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, lata de folha de flandres ou alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacote plástico, transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978 Peso aproximado 500g.	Unid	400
27	Farinha de mandioca pacote 1 kg Tipo 1, classe fina, grupo seca, subgrupo baixa acidez, ligeiramente torrada, branca, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionada em saco plástico transparente e atóxico - pacote de 1 kg. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca, previamente descascada, lavada e isenta do radical cianeto. Com registro em órgão competente. Identificação do produto, lote e data de fabricação, validade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão constar de forma clara e indelével, informações relativas à classificação do produto, grupo, classe e tipo, além da identificação do lote, nome empresarial, CNPJ, endereço da empresa embaladora ou do responsável pelo produto e peso líquido.	Unid	2000
28	Farinha de milho amarela em flocos pacote 500 g, 1ª qualidade, flocos, enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), isenta de materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, bolor e umidade, acondicionada em saco plástico transparente e atóxico - pacote de 500g. Com registro em órgão competente. Identificação do produto, lote e data de fabricação, validade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	Pcte	500
29	Farinha de trigo sem fermento kg especial, tipo1, enriquecida de ferro e ácido fólico (vitamina B9), contém glúten, cor branca. Isenta de sujidade, parasita e larva, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos. Acondicionada em saco plástico transparente e atóxico - pacote de 1 kg. Com registro em órgão competente. Identificação do produto, lote e data de fabricação, validade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	Pcte	1.500
30	Farinha láctea unidade 400 g alimento vitaminado, enriquecido com ferro e ácido fólico, leite em pó desnatado, açúcar, gordura anidra de leite, óleo de milho, óleo de canola, óleo de palma, vitaminas e sais minerais, sal, aromatizante. Contém glúten. Cor amarelada. Acondicionada em saco plástico transparente e atóxico - pacote de 400g. Com registro em órgão competente. Identificação do produto, lote e data de fabricação, validade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	Unid	600
31	Fécula de mandioca pacote de 1 kg, classificação polvilho doce. Isento de matéria terrosa e de parasitos. Não podem estar úmidos, fermentados ou rançosos. Acondicionada em saco plástico transparente e atóxico - pacote de 1 kg. Com registro em órgão competente. Identificação do produto, lote e data de fabricação, validade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	Kg	500
32	Feijão carioca pcte 1 kg "in natura" do grupo I, comum, classe cores, variedade carioca, Tipo 1, "Safrá Corrente". Constituído de grãos inteiros e sãos, isentos de material terroso, sujidade, mofo e mistura de outras variedades e espécies. O produto deverá ser constituído de grãos na cor característica à variedade correspondente, admitindo, no máximo 3% de mistura de outras classes. Embalado em saco de polietileno, transparente, atóxico, vedado, resistente, com peso líquido de 1 kg. Com registro em órgão competente. Identificação do produto, lote e data de fabricação, validade. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão constar de forma clara e indelével, informações relativas à classificação do produto, grupo, classe e tipo, além da identificação do lote, nome empresarial, CNPJ, endereço da empresa embaladora ou do responsável pelo produto e peso líquido. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	Unid	15.000
33	Feijão preto pcte 1 kg "in natura" do grupo I, comum, classe preto, Tipo 1, "Safrá Corrente". Constituído de grãos inteiros e sãos, isentos de material terroso, sujidade, mofo e mistura de outras variedades e espécies. O produto deverá ser constituído de grãos na cor característica à variedade correspondente, admitindo, no máximo 3% de mistura de outras classes. Embalado em saco de polietileno, transparente, atóxico, vedado, resistente, com peso líquido de 1 kg. Com registro em órgão competente. Identificação do produto, lote e data de fabricação, validade. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão constar de forma clara e indelével, informações relativas à classificação do produto, grupo, classe e tipo, além da identificação do lote, nome empresarial, CNPJ, endereço da empresa embaladora ou do responsável pelo produto e peso líquido. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	Pcte	1.500



34	Fermento em pó lata 100 g tipo em pó, composto de amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não contém glúten. Acondicionada em frasco plástico, hermeticamente fechado, capacidade de 100 g. Com registro em órgão competente. Identificação do produto, lote e data de fabricação, validade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	Unid	800
35	Folha de louro pcte 100 g matéria prima louro, seco em folhas, aspecto físico folha seca inteira. Isenta de mofo, umidade, sujidade, materiais terrosos. Embalagem plástica, atóxica, contendo 100 g. Com registro em órgão competente. Identificação do produto, lote e data de fabricação, validade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	Pcte	200
36	Fubá de milho pacote de 1 kg fino, amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico, cor, cheiro e sabor próprios do produto, com ausência de umidade, fermentação e ranso. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, capacidade de 1 kg. Com registro em órgão competente. Identificação do produto, lote e data de fabricação, validade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	Pcte	1.500
37	Fósforo maço com 10 caixas de 40 palitos	Pcte	600
38	Gelatina diversos sabores unidade de 35 g produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de sabores variados e corantes artificiais (menos com corante amarelo tartrazina) em perfeito estado granulométrico. Sem grumos. As embalagens individuais devem estar em bom estado de conservação e livre de sujidades e reembaladas por caixa de papelão íntegra, caixinhas de 35 g. Com registro em órgão competente. Identificação do produto, lote e data de fabricação, validade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	Unid	3.500
39	Goiabada tablete - doce de goiaba em tabletes de 10g, embalados individualmente, acondicionados em embalagem secundária plástica, atóxica de 1 kg. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Com registro em órgão competente. Identificação do produto, lote e data de fabricação, validade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	Unid	80.000
40	Iogurte polpa unidade de 110 a 120 ml, enriquecido com vitaminas (A, C e D) e ferro, sabores variados, consistência cremosa. O produto será embalado em sacos de polietileno individual de 110 ml a 120 ml e em embalagem secundária de caixa de papelão. Mantido em temperatura de refrigeração adequada. Com registro em órgão competente. Identificação do produto, lote e data de fabricação, validade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (Ministério da Agricultura, ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	Unid	110.000
41	Leite de soja Litro alimento com Soja enriquecido com vitaminas, embalagem longa vida com 1,00 litro (um litro), livre de lactose e colesterol.	Lata	400
42	Leite em pó integral pacote 400 g instantâneo, enriquecido com ferro e vitaminas, sem adição de sacarose, sem gordura trans, embalado em recipiente de uso único, com proteção apropriada contra contaminação de 400 g. Embalado em saco de 400g em polietileno metalizado flexível, atóxico e resistente. Fechado hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. Com registro em órgão competente. Identificação do produto, lote e data de fabricação, validade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	Pcte	25.000
43	Leite UHT sem lactose Litro de vaca, sem adulterações, zero lactose conforme legislação, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionada em embalagem longa vida UHT/UAT. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	Lata	400
44	Macarrão conchinha com ovos pacote 500 g, vitaminado, tipo sêmola, composição básica: sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) e corante natural de cúrcuma. Isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g. Embalagem secundária: fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Com registro em órgão competente. Identificação do produto, lote e data de fabricação, validade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	Pcte	1.600
45	Macarrão espaguete com ovos pacote 500 g, vitaminado, tipo sêmola, composição básica: sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) e corante natural de cúrcuma. Isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes,	Pcte	500



	contendo 500g. Embalagem secundária: fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Com registro em órgão competente. Identificação do produto, lote e data de fabricação, validade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).		
46	Macarrão letrinhas (alfabeto) com ovos pacote 500 g, vitaminado, tipo sêmola, composição básica: sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) e corante natural de cúrcuma. Isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g. Embalagem secundária: fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Com registro em órgão competente. Identificação do produto, lote e data de fabricação, validade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	Pcte	2.000
47	Macarrão padre nosso com ovos pacote 500 g, vitaminado, tipo sêmola, composição básica: sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) e corante natural de cúrcuma. Isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g. Embalagem secundária: fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Com registro em órgão competente. Identificação do produto, lote e data de fabricação, validade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	Pcte	4.000
48	Macarrão parafuso com ovos pacote 500 g, vitaminado, tipo sêmola, composição básica: sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) e corante natural de cúrcuma. Isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g. Embalagem secundária: fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Com registro em órgão competente. Identificação do produto, lote e data de fabricação, validade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	Pcte	3.000
49	Margarina com sal pote 500 g de primeira linha, cremosa, a base de óleo vegetal comestível, leite e seus constituintes, livre de gorduras trans, com sal, 50 a 80 % de lipídios, em potes plásticos de 500g. Com registro em órgão competente. Identificação do produto, lote e data de fabricação, validade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	Unid	3.000
50	Milho branco para canjica pacote 500 g tipo 1, classe branco, grupo misturado, subgrupo despelculada, beneficiado, polido e limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, pacote com 500g. Com registro em órgão competente. Identificação do produto, lote e data de fabricação, validade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	Pcte	1.000
51	Milho de pipoca pacote 500 g tipo 1, classe amarelo, grupo duro, subgrupo selecionado, beneficiado, limpo, polido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, pacote com 500g. Com registro em órgão competente. Identificação do produto, lote e data de fabricação, validade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	Pcte	600
52	Milho verde sache 200 g em conserva. Livre de fermentação e ranço. Aparência de grãos inteiros, não esmagados, cor, cheiro e sabor próprios do produto. Acondicionados em embalagem apropriada, contendo 200 g. Com registro em órgão competente. Identificação do produto, lote e data de fabricação, validade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	Unid	4.500
53	Mingau pré-cozido para alimentação infantil pacote 230 g, sabores variados. Cereal infantil a base de arroz, milho e cereais; pré-cozido, enriquecido com vitaminas e ferro, em pó (tipo mucilon ou nutrilon). Acondicionada em saco plástico transparente e atóxico - pacote 230 g. Com registro em órgão competente. Identificação do produto, lote e data de fabricação, validade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	Pcte	6.000
54	Mistura láctea infantil 1 (0-6 meses), lata de 400 g. Fórmula infantil com ferro e proteína láctea para lactentes 0 a 6 meses. Embaladas em latas de 400g com lacre interno e tampas, as latas não devem estar com ferrugem, amassadas ou estufadas. Com registro em órgão competente. Identificação do produto, lote e data de fabricação, validade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	Pcte	40
55	Mistura para bolo, pacote 400 gramas, sabores variados: Chocolate, baunilha, laranja e coco, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada,	Pcte	3.500



	fermento (pirofosfato de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico), amido, sal e aroma idêntico ao natural. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Sabores diversos, embalagem plástica contendo 400 gramas. Suas condições deverão estar de acordo com a port. 540/97 SVS/MS e RDC 273 de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico, validade, quando for o caso.		
56	Óleo de soja de 900 ml comestível refinado, 1ª qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, em frasco plástico, transparente, com capacidade de 900 ml. Produto constituído principalmente por Triglicerídeos de ácidos graxos, obtido unicamente de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, 0% de gorduras trans. A embalagem não deve apresentar amassadura ou abaulamento. Registro em órgão competente. Identificação do produto, lote e data de fabricação, validade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	Unid	8.500
57	Orégano kg constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade, de acordo com a rdc nº276/2005.	Kg	200
58	Polpa de fruta integral de Abacaxi pacote de 1 Kg, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.	Pcte	3.000
59	Polpa de fruta integral de Acerola pacote de 1 Kg, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.	Pcte	5.000
60	Polpa de fruta integral de Manga pacote de 1 Kg, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.	Pcte	3.000
61	Polpa de fruta integral de Tamarindo pacote de 1 Kg, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.	Pcte	3.000
62	Polpa de fruta integral de goiaba pacote de 1 Kg, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.	Pcte	3.000
63	Proteína texturizada de soja, carnes vermelhas, 500g, flocos, desidratada, tipo bovina. Isento de mofo, umidade, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica, atóxica, contendo 400 g. Com registro em órgão competente. Identificação do produto, lote e data de fabricação, validade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	Pcte	1.000
64	Pudim pó pacote 1 kg com leite sabor baunilha. Ingredientes: açúcar refinado, leite em pó, amido de milho, gordura vegetal hydrogenada, cacau em pó, sal e aroma natural de baunilha. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, pacote com 1 kg. Com registro em órgão competente. Identificação do produto, lote e data de fabricação, validade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	Pcte	200
65	Pó para pudim chocolate pacote 1 kg com leite sabor chocolate. Ingredientes: açúcar refinado, leite em pó, amido de milho, gordura vegetal hydrogenada, cacau em pó, sal e aroma natural de baunilha. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, pacote com 1 kg. Com registro em órgão competente. Identificação do produto, lote e data de fabricação, validade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	Pcte	200



66	Rosquinha de doce pacote 400 gramas, sabor de coco. Composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço - embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 1 kg. Com registro em órgão competente. Identificação do produto, lote e data de fabricação, validade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	Unid.	1.500
67	Saco plástico para amostra, tamanho 20 x 30 cm	Kg	300
68	Saco plástico para amostra tamanho 40 x 60, cm	Kg	400
69	Sal refinado pacote 1 kg iodado, 1ª qualidade, embalagem plástica, termossoldada, atóxica, transparente com capacidade de 1 kg. Com registro em órgão competente. Identificação do produto, lote e data de fabricação, validade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	Pcte	3.000
70	Suco de caju concentrado unidade de 500 ml com diluição de 01 unidade por 5 litros com alto teor de polpa, com os ingredientes necessários: água potável, suco concentrado de caju com rendimento mínimo de 05 litros, não fermentado e não alcoólico acondicionado em embalagem apropriada, contendo 500 mL. Com registro em órgão competente. Identificação do produto, lote e data de fabricação, validade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	Unid	10.000
71	Suco de maracujá concentrado unidade de 500 ml com diluição de 01 unidade por 5 litros com alto teor de polpa, com os ingredientes necessários: água potável, suco concentrado de maracujá com rendimento mínimo de 05 litros, não fermentado e não alcoólico acondicionado em embalagem apropriada, contendo 500 mL. Com registro em órgão competente. Identificação do produto, lote e data de fabricação, validade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	Unid.	10.000
72	Touca descartável pacote com 100 unidades	Unid.	500
73	Uva passa kg desidratada sem caroço, preparada com sacarose e frutas desidratadas, com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico, vedado. Com registro em órgão competente. Identificação do produto, lote e data de fabricação, validade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	Kg	300
74	Vinagre unidade 750 ml de vinho branco, tipo neutro, acidez 4, líquido, límpido, produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranho, livre de sujidades e materiais terrosos. Frasco plástico de 750 ml. Com registro em órgão competente. Identificação do produto, lote e data de fabricação, validade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	Unid	600

3.2 VALIDADE MÍNIMA: *A validade mínima para cada produto será aquela preconizada em legislação vigente para o mesmo. Todavia, os produtos do tipo estocáveis, deverão ainda assegurar a validade de, no mínimo, 04 meses para uso, contados a partir da data de entrega. Tal estipulação é necessária para assegurar o recebimento e uso do produto dentro do período de validade.*

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas correrão a conta das principais dotações orçamentárias discriminadas abaixo e suas alterações:

- ❖ 06.02.01.12.365.0251.2057.33.90.30.00
- ❖ 06.02.01.12.365.0251.2058.33.90.30.00
- ❖ 06.02.02.12.361.0251.2061.33.90.30.00
- ❖ 06.02.02.12.361.0251.2062.33.90.30.00
- ❖ 06.02.02.12.361.0251.2063.33.90.30.00
- ❖ 06.02.02.12.361.0403.2064.33.90.30.00 e alterações posteriores.

4.2 Estas são as principais fontes de pagamento:

- **144 (FNDE/PNAE):** Banco do Brasil C/C 038.059-8
- **147 (FNDE/Salário Educação):** CEF C/C 672.025-0;
- **101 (25% educação):** C/C 02155-8;
- **100 (Recursos ordinários).**



4.3 O pagamento da quantidade requisitada, após devido recebimento do MATERIAL, ocorrerá após conclusão do fluxo interno e em data fixada para pagamento pelo setor de tesouraria desta Prefeitura. Cujá, data prevista para pagamento é de 30 (trinta) dias, após emissão da nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo órgão competente da Prefeitura.

5 - DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Os gêneros alimentícios **Estocáveis e Descartáveis** deverão ser entregues **Quinzenalmente** e as **Polpas de frutas** deverão ser entregues **Semanalmente**, mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida pela Secretaria Municipal de Educação. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das unidades: 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

5.2 Todos os produtos licitados deverão ser entregues **diretamente** em cada unidade de ensino mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida pela Secretaria Municipal de Educação. Ressalta-se que tal ordem poderá ser encaminhada, por correio eletrônico e/ou serviço de postagem. Os endereços deverão ser informados em formulário próprio pelos participantes do processo licitatório, no ato do certame.

5.3 No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

5.4 O horário das entregas deve ser de acordo com o funcionamento das unidades: 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

CRECHES MUNICIPAIS

NOME	ENDEREÇO
C.M.Do Bairro Bom Jesus	Rua Floriano Diniz, nº 603
C.M. Do Bairro Industrial	Rua Duque de Caxias, nº 659
C.M.Bairro Santos Dumont	Av. Lago da Praça, nº 20
C.M. Bairro Cidade Jardim	Rua Itacolomi, nº 92
C.M.Barro N. Sra. Aparecida	Rua Rotary, nº 237
C.M.Bairro Cícero Passos	Rua "J", S/N
C.M, Bairro Nova Pirapora	Av. José Maria Alckimin, S/N
C.M. Bairro São Geraldo	Rua "O", nº 715
C.M.Bairro Sagrada Família	Rua Vinte um de Abril, 147_ Bairro Sagrada Família.
C.M.Bairro São João	Rua Trinta e um, nº 52

ESCOLAS MUNICIPAIS, APAE E NÚCLEO DE ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

NOME	ENDEREÇO
E.M. Dr. Otávio Vieira Machado	Rua "A", nº 93, Santos Dumont.
E.M.D. Cândida Mendes Alves	Rua Apolônia Mendes Pereira, nº 277, Cícero Passos.
E.M.Profª. Maria Coeli Ribas	Rua Joaquim Cândido de Oliveira, nº 1.042, Cidade Jardim.
E.M.Maria Josefina Santos	Rua Major Américo Ferreira Lima, nº 701, Industrial.
E.M.Matilde Cordeiro de Aquino	Rua José Gaia, nº 576, Nova Pirapora.
E.M.Geny Hatem	Rua São Paulo, nº 300, São Geraldo.
E.M.D.Rita Santos Braga	Rua Adelson Santana, nº 592, Sagrada Família.
E.M.N.Senhora Aparecida	Av. Mascarenhas, nº 322, Nossa Senhora Aparecida.
E.M.Rui Barbosa	Av. Comandante Santiago Dantas, nº 294, Centro.
E.M.Arco Íris	Rua Floriano Diniz, nº 603, Bom Jesus.
APAE	Av. das Indústrias, S/N, Nova Pirapora
NÚCLEO de Atendimento da Ed. Integral - Santos Dumont	Rua H, n: 188- Santa Terezinha

5.4.1 ENDEREÇOS DAS UNIDADES: Os endereços das unidades a serem atendidas com entrega direta no local estão descritos em planilha anexa acima; as entregas de demais unidades (SEMED, CVT e outros), se requisitadas, serão entregues no Almoxarifado Central da Educação (Av. Governador Valadares, 625, Centro de Pirapora/MG);



5.5 A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados pela Equipe de Gestão Nutricional da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

5.6. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com as especificações para a Confecção das Notas Fiscais do Ministério da Agricultura e Abastecimento; e, serem entregues, acompanhadas da ordem de fornecimento na SEMED/Diretoria de Gestão Nutricional.

5.7 Ressaltamos que para atender às exigências legais é preciso considerar:

- Este processo refere-se à aquisição de material, por meio de Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor Preço por item;
- **O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;**
- Não poderão ser entregues produtos com datas de validade inferior a 12 meses;
- Todos os gêneros alimentícios estocáveis, incluindo os hortifrutigranjeiros, os alimentos fracionados e respectivos derivados desses (carne bovina, suína e peixe), deverão possuir em suas respectivas embalagens, os selos de inspeção sanitária, validade e etiqueta com pesagem, assim como a origem dos mesmos, ou seja, deverão adotar as medidas exigidas pelo padrão de melhor qualidade (inclusive a aparência), de acordo com a ANVISA;
- É preciso, ainda, respeitar as Resoluções- RDC No 216 (Serviços de Alimentação), a RDC No 259 (Embalagens de Alimentos), da ANVISA, bem como a Resolução No 26 do FNDE;
- O fornecedor deverá ter Alvará Sanitário do ano vigente em que ocorrerá o processo licitatório, assim como do (os) ano(s) a que se destina o fornecimento dos produtos;
- No que se refere aos produtos cárneos, a entrega dos mesmos deve ser acompanhada da Nota Fiscal de origem do produto, a saber, qual o frigorífico ou onde se realizou o abate do animal, bem como o número do SIF;
- Os carros destinados à entrega dos produtos devem estar de acordo com as normas sanitárias da ANVISA;
- Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e um para a unidade). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado;
- As notas fiscais deverão ser emitidas com valores diversificados, por unidade de acordo com a regulamentação do FNDE. Deverão ser do tipo eletrônica de produto/venda. A emissão dessas se dará conforme a entrega realizada, de acordo com as regulamentações vigentes, inclusive do FNDE. Ressalta-se que há entregas parciais de produtos e a nota fiscal deverá ser da mesma forma. Local de entrega das Notas Fiscais: SEMED;
- As notas fiscais deverão ser do tipo eletrônica de produto/venda. A emissão dessas se dará conforme a entrega realizada, de acordo com as regulamentações vigentes, inclusive do FNDE. Ressalta-se que há entregas parciais de produtos e a nota fiscal deverá ser da mesma forma.

5.8 Informações Complementares sobre este TERMO DE REFERÊNCIA serão prestadas com ADRIANA MALAQUIAS, no horário de 08:00 h às 14:00 h, de segunda a sexta feira, Tel: (38) 3740 6141, pessoalmente na SEMED ou através do e-mail semed.financas@pirapora.mg.gov.br

6 - OUTRAS OBRIGATORIEDADES

- 1) O fornecedor deve especificar o lote de cada produto a ser entregue junto com à Nota Fiscal;
- 2) Deverá ser encaminhado, junto à **Nota Fiscal eletrônica**, o Certificado de Classificação dos Produtos (solicitar à indústria a qual compram os produtos o certificado de classificação de cada gênero a ser entregue e anexar na NF);
- 3) De acordo com o Decreto Federal, é necessário haver conformidade do produto entregue com o certificado de classificação, estando o fornecedor e a Prefeitura sujeitos à multa pelo Ministério da Agricultura;
- 4) A Classificação dos Gêneros deve estar compatível com as exigências do edital de licitação vigente;
- 5) Só serão aceitas NFs contendo os itens acima de forma a evitarmos maiores transtornos com a fiscalização do Ministério da Agricultura.



7 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - O contrato terá vigência até 31/12/2016.

7.2 A recusa injustificada por parte do fornecedor em assinar o contrato para formalização da contratação junto à administração pública será caracterizada como inadimplemento total das obrigações assumidas, por conseguinte, passível de abertura de processo administrativo punitivo e **aplicação de penalidades legalmente estabelecidas pelas legislações vigentes.**

OBS: OS ITENS 05, 23, 41, 43 E 54 SÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA, OS DEMAIS SÃO EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.

Djuliane Dias Vieira Moreira
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 4745



ANEXO I - OBJETO DA LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DO TIPO ESTOCÁVEIS, PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA-MG.

Item	Descrição	U.M.	Qtde.
01	ACHOCOLATADO PCT 400 GRS	PCTE	3.000
02	ADOÇANTE DIETÉTICO 100 ML	FR	30
03	AMENDOIM PCT. 500GRS.	PCTE	500
04	AMIDO DE MILHO 500 G	PCTE	1.200
05	ARROZ AGULHINHA - TIPO 1 - PCT COM 5KG	UNI	10.000
06	ATUM, LATA COM 170 GRAMAS	UNI	1.000
07	AZEITE DE OLIVIA EMBALAGEM 500 ML	UNI	100
08	AÇAFRÃO PACOTE 250 G	PCTE	500
09	AÇÚCAR PCT COM 5KG	UNI	5.000
10	BANANADA TABLETE DE 10GR	UNI	100.000
11	BATATA PALHA (KG)	KG	300
12	BISCOITO CREAM CRACKER PACOTE 400GR	PCTE	5.000
13	BISCOITO MAIZENA PACOTE 400GR	PCTE	8.000
14	BISCOITO SEQUILHO, PCTE 200 GRAMAS	PCTE	200
15	CAFÉ TORRADO E MOIDO PACOTE DE 250 G	PCTE	3.000
16	CALDO DE CARNE PACOTE COM 1KG	PCTE	500
17	CALDO DE GALINHA PACOTE DE 1KG	PCTE	600
18	CANELA EM PÓ, PACOTE COM 100 GRAMAS	PCTE	700
19	COCO RALADO PCT 100GRS.	UNI	3.000
20	COLORAU (CORANTE) PACOTE COM 500 GRAMAS	PCTE	1.500
21	CRAVO (PACOTE 10GR)	PCTE	300
22	CREME DE MILHO PACOTE 500GR	PCTE	800
23	DOCE DE LEITE PASTOSO, SACHÊ COM 10 GRAMAS, NO MÍNIMO	UNI	250.000
24	ERVILHA CONSERVA, LATA DE 200 GR	LATA	2.500
25	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM 350 GRAMAS	UNI	5.500
26	FARELO DE AVEIA, EMBALAGEM 500 GRAMAS	UNI	5.500
27	FARINHA DE MANDIOCA, EMBALAGEM COM 1 KG	PCTE	400
28	FARINHA DE MILHO, PACOTE 500 GRAMAS	PCTE	2.000
29	FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM COM 1 KG	PCTE	2.000
30	FARINHA LÁCTEA, UNID. 400 GRAMAS	UNI	1.500
31	FECULA	KG	600
32	FEIJO CARIOCA PCT. C/01KG	UNI	500
33	FEIJÃO PRETO PACOTE DE 1KG	PCTE	15.000
34	FERMENTO EM PÓ, EMBALAGEM 100 GRAMAS	UNI	15.000
35	FOLHA DE LOURO, PCT 100 GRAMAS	PCTE	800
36	FUBA DE MILHO, EMBALAGEM COM 1 KG	PCTE	200
37	FÓSFORO MAÇO COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS	PCTE	1.500
38	GELATINA SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 35 GRAMAS	UNI	600
39	GOIABADA, TABLETE 10GR	UNI	3.500
40	IOGURTE COM POLPAS DE FRUTAS	UNI	80.000
41	LEITE DE SOJA	LT	110.000
42	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE DE 400GR	PCTE	400
43	LEITE UHT SEM LACTOSE	LT	25.000
44	MACARRÃO CONCHINHA COM OVOS, PACOTE DE 500GR	PCTE	400
45	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, PACOTE	PCTE	1.600
46	MACARRÃO LETRINHAS (ALFABETO) COM OVOS, PCT. 500 GRAMAS	PCTE	500
47	MACARRÃO PADRE NOSSO COM OVOS PACOTE COM 500GR	PCTE	2.000
48	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS PACOTE 500GR	PCTE	4.000
49	MARGARINA - 500G	UNI	3.000
50	MILHO BRANCO PARA CANJICA PACOTE 500GR	PCTE	3.000
51	MILHO DE PIPOCA PACOTE 500GR	PCTE	1.000
52	MILHO VERDE, EMBALAGEM SACHÊ COM 200 GRAMAS	UNI	600
53	MINGAU PRÉ-COZIDO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, PCT. COM 230 GRAMAS, NO MÍNIMO.	PCTE	4.500
54	MISTURA LÁCTEA PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES, PCT. COM 400GRAMAS	PCTE	6.000
55	MISTURA PARA BOLO	PCTE	3.500
56	OLEO DE SOJA 900ML	UNI	8.500



57	OREGANO	KG	200
58	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ABACAXI, PACOTE COM 1KG.	PCTE	3.000
59	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA, PACOTE COM 1KG.	PCTE	5.000
60	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MANGA, PACOTE COM 1KG.	PCTE	3.000
61	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE TAMARINDO, PACOTE COM 1KG.	PCTE	3.000
62	POLPA DE FRUTAS INTEGRAL DE GOIABA, PCT DE 01 KG	PCTE	3.000
63	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA CARNES VERMELHAS - PCT 400GR	PCTE	1.000
64	PUDIM BAUNILH PACOTE 1KG	PCTE	200
65	PUDIM PÓ CHOCOLATE PACOTE 1KG	PCTE	200
66	ROSQUINHA DE COCO, EMBALAGEM 400 GRAMAS	UNI	15.000
67	SACO PLÁSTICO PARA AMOSTRA, TAMANHO 20 X 30	KG	300
68	SACO PLÁSTICO PARA AMOSTRA, TAMANHO 40 X 60	KG	400
69	SAL REFINADO, PACOTE COM 1 KG	PCTE	3.000
70	SUCO DE CAJU 500 ML	UNI	10.000
71	SUCO DE MARACUJA 500ML	UNI	10.000
72	TOUCA DESCARTAVEL 20GRS. BCA PCT. C/100 UND	UNI	500
73	UVA PASSA	KG	300
74	VINAGRE BRANCO, UNIDADE COM 750 ML	UNI	600

3. Parâmetros:

Forma de julgamento: Menor preço por **ITEM**.

4. Prazos:

- **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.
- **Fornecimento:** Entrega em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento, expedida pelo órgão competente da Prefeitura Municipal de Pirapora, a contar da data da assinatura do contrato.
- **Pagamento:** 30 (trinta) dias, após emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo órgão competente da Prefeitura.

- **Local de entrega:** O local de entrega será conforme indicado no termo de referência.

- **5. Fiscalização:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBS: 1) O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto constante no edital e anexo do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 006/2016.

2) No ato da entrega, os produtos que não tiverem de acordo com o especificado no **TERMO DE REFERÊNCIA** serão devolvidos e a despesa do frete será por conta da empresa contratada.

OBS: OS ITENS **05, 23, 41, 43 E 54** SÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA, OS DEMAIS SÃO **EXCLUSIVOS** PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.



ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO PROCURAÇÃO

A (NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____, COM SEDE À _____, NESTE ATO REPRESENTADO PELO(S) (DIRETORES OU SÓCIOS, COM QUALIFICAÇÃO COMPLETA - NOME, RG, CPF, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO E ENDEREÇO), PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE MANDATO, NOMEIA E CONSTITUI, SEU(S) PROCURADOR (ES) O SENHOR (ES) (NOME, RG, CPF, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO E ENDEREÇO), A QUEM CONFERE(M) AMPLOS PODERES PARA JUNTO À PREFEITURA DE PIRAPORA (OU DE FORMA GENÉRICA: PARA JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS) PRATICAR OS ATOS NECESSÁRIOS PARA REPRESENTAR A OUTORGANTE NA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº _____ (OU DE FORMA GENÉRICA PARA LICITAÇÕES EM GERAL), USANDO DOS RECURSOS LEGAIS E ACOMPANHANDO-OS, CONFERINDO-LHES, AINDA, PODERES ESPECIAIS PARA DESISTIR DE RECURSOS, INTERPÔ-LOS, APRESENTAR LANCES VERBAIS, NEGOCIAR PREÇOS E DEMAIS CONDIÇÕES, CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR, FIRMAR COMPROMISSOS OU ACORDOS, RECEBER E DAR QUITAÇÃO, PODENDO AINDA, SUBSTABELECER ESTA PARA OUTREM, COM OU SEM RESERVAS DE IGUAIS PODERES, DANDO TUDO POR BOM FIRME E VALIOSO, E, EM ESPECIAL, PARA (SE FOR O CASO DE APENAS UMA LICITAÇÃO).

LOCAL, DATA E ASSINATURA

RECONHECER FIRMA(S)



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, o MUNICIPIO DE PIRAPORA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23539.463/0001-21, com sede administrativa na Rua Antônio Nascimento nº 274, Centro, Pirapora - MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA**, CPF _____ de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado _____ (qualificação), neste ato representado por _____ (qualificar), de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADO, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº 006/2.016, Modalidade Pregão Presencial nº 006/2.016, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1. O objeto do presente contrato: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DO TIPO ESTOCÁVEIS, PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA-MG**, de acordo com anexo I do de licitação que fará parte integrante deste contrato.

1.1 O fornecimento/Prestação de serviço do objeto dos produtos licitados será feito mediante a apresentação de uma autorização de fornecimento/serviço emitida pela Superintendência de Suprimentos da Prefeitura de Pirapora, devidamente datada e assinada, constando, quantidade, local e especificação a ser fornecida.

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Dos preços

2.1.1. O contratante pagará ao contratado o valor de R\$,

2.1.2 O valor a ser pago mensalmente, será apurado pela somatória de todas notas/faturas apresentadas, e devidamente conferidas e atestadas.

2.1.3. O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação das respectivas notas fiscais/faturas.

2.1.4 O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais e sociais.

2.1.5. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.2 Os preços referidos na proposta, incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos itens do anexo I.

2.3. Dos reajustes

2.3.1.- Por força da Lei Federal nº 8.880, de 27 de maio de 1994, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedida pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº

06.02.01.12.365.0251.2057.33.90.30.00
06.02.01.12.365.0251.2058.33.90.30.00
06.02.02.12.361.0251.2061.33.90.30.00
06.02.02.12.361.0251.2062.33.90.30.00
06.02.02.12.361.0251.2063.33.90.30.00
06.02.02.12.361.0403.2064.33.90.30.00



CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á em xx/xx/2016.

4.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos itens objeto desta licitação, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

6.1 Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

7.2. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.3. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO após emissão das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

7.4. O Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o fornecimento, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1. Entregar o objeto e ou a Prestação de Serviços em estrita observância às condições previstas neste contrato e na proposta, cumprindo rigorosamente as normas técnicas relacionadas ao fornecimento das mercadorias, responsabilizando-se pela qualidade das mercadorias e garantir a qualidades dos produtos entregues.

8.2 **Fornecimento/Execução do Serviço:** Em até 10 (dez) úteis após emissão da ordem de Serviço, expedida pelo órgão competente da Prefeitura M. de Pirapora, juntamente com a Nota Fiscal.

8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto desta licitação.

8.4. Manter durante o período de execução do contratado, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.



9.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA 10ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei Federal nº 8666/93 obedecidos os seguintes critérios:

I) **Advertência** - Utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II) **Multa** - Será aplicada, observando os seguintes limites máximos:

- a) 0,3 % (Três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico financeiro de obras não cumprido;
- b) 10% (Dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia ou;
- c) 20% (Vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

III) **Suspensão** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo definido na lei 8.666-93;

IV) **Declaração** de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção com base no inciso anterior.

10.2 As penalidades de **advertência** e **Multas** serão aplicadas de ofício, ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no instrumento convocatório.

10.3 A pena de **Multa** poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes da legislação.

10.4 As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.5 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também ser aplicadas àqueles que:

- a) Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;
- b) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA 11ª DA SECRETARIA COMPETENTE PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO DESTES CONTRATOS.

11.1 É competente para pleno e total recebimento do objeto deste contrato, bem como a fiscalização do seu cumprimento, a secretaria:..... na pessoa do secretário(a):

CLÁUSULA 12ª - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.



CLÁUSULA 13ª - DO FORO

13.1 As partes elegem o foro da Comarca de Pirapora, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

PIRAPORA-MG, xxx de xxxxxxxx xxxxxxxxxxxx de x.xxx

CONTRATANTE

CONTRATADO

SECRETÁRIO(A)

Testemunhas:

CPF Nº:

CPF Nº:



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

[A SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO]

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DO TIPO ESTOCÁVEIS, PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA-MG.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é microempresa () ou empresa de pequeno porte (), nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº: 123, de 14 de dezembro de 2006, para fins do que estabelece aquela Lei.

Pirapora, xx de _____ de 2.016.

NOME

RG

CARGO



ANEXO VI

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DO TIPO ESTOCÁVEIS, PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA-MG.

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social do LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do item 7 do presente edital.

Pirapora, ___ de _____ de 2.016.

(Nome e assinatura do Declarante)
Carimbo de CNPJ do licitante

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO



ANEXO VII

ESTIMATIVA DE PREÇO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2016****PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DO TIPO ESTOCÁVEIS, PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA-MG.

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Uni.
01	ACHOCOLATADO PCT 400 GRS	PCTE	3.000,	R\$ 3,63
02	ADOÇANTE DIETÉTICO 100 ML	FR	30,	R\$ 2,47
03	AMENDOIM PCT. 500GRS.	PCTE	500,	R\$ 5,34
04	AMIDO DE MILHO 500 G	PCTE	1.200,	R\$ 1,98
05	ARROZ AGULHINHA - TIPO 1 - PCT COM 5KG	UNI	10.000,	R\$ 11,04
06	ATUM, LATA COM 170 GRAMAS	UNI	1.000,	R\$ 4,76
07	AZEITE DE OLIVIA EMBALAGEM 500 ML	UNI	100,	R\$ 12,90
08	AÇAFRÃO PACOTE 250 G	PCTE	500,	R\$ 8,23
09	AÇÚCAR PCT COM 5KG	UNI	5.000,	R\$ 11,02
10	BANANADA TABLETE DE 10GR	UNI	100.000,	R\$ 0,53
11	BATATA PALHA (KG)	KG	300,	R\$ 12,21
12	BISCOITO CREAM CRACKER PACOTE 400GR	PCTE	5.000,	R\$ 3,05
13	BISCOITO MAIZENA PACOTE 400GR	PCTE	8.000,	R\$ 3,01
14	BISCOITO SEQUILHO, PCTE 200 GRAMAS	PCTE	200,	R\$ 3,53
15	CAFÉ TORRADO E MOIDO PACOTE DE 250 G	PCTE	3.000,	R\$ 4,15
16	CALDO DE CARNE PACOTE COM 1KG	PCTE	500,	R\$ 13,16
17	CALDO DE GALINHA PACOTE DE 1KG	PCTE	600,	R\$ 13,16
18	CANELA EM PÓ, PACOTE COM 100 GRAMAS	PCTE	700,	R\$ 12,30
19	COCO RALADO PCT 100GRS.	UNI	3.000,	R\$ 2,60
20	COLORAU (CORANTE) PACOTE COM 500 GRAMAS	PCTE	1.500,	R\$ 4,12
21	CRAVO (PACOTE 10GR)	PCTE	300,	R\$ 6,14
22	CREME DE MILHO PACOTE 500GR	PCTE	800,	R\$ 6,29
23	DOCE DE LEITE PASTOSO, SACHÊ COM 10 GRAMAS, NO MÍNIMO	UNI	250.000,	R\$ 0,59
24	ERVILHA CONSERVA, LATA DE 200 GR	LATA	2.500,	R\$ 2,05
25	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM 350 GRAMAS	UNI	5.500,	R\$ 2,83
26	FARELO DE AVEIA, EMBALAGEM 500 GRAMAS	UNI	5.500,	R\$ 6,61
27	FARINHA DE MANDIOCA, EMBALAGEM COM 1 KG	PCTE	400,	R\$ 2,90
28	FARINHA DE MILHO, PACOTE 500 GRAMAS	PCTE	2.000,	R\$ 1,91
29	FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM COM 1 KG	PCTE	2.000,	R\$ 3,10
30	FARINHA LÁCTEA, UNID. 400 GRAMAS	UNI	1.500,	R\$ 9,50
31	FECULA	KG	600,	R\$ 5,00
32	FEIJO CARIOCA PCT. C/01KG	UNI	500,	R\$ 4,76
33	FEIJÃO PRETO PACOTE DE 1KG	PCTE	15.000,	R\$ 5,28
34	FERMENTO EM PÓ, EMBALAGEM 100 GRAMAS	UNI	15.000,	R\$ 2,49
35	FOLHA DE LOURO, PCT 100 GRAMAS	PCTE	800,	R\$ 10,66
36	FUBA DE MILHO, EMBALAGEM COM 1 KG	PCTE	200,	R\$ 1,85
37	FÓSFORO MAÇO COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS	PCTE	1.500,	R\$ 2,58
38	GELATINA SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 35 GRAMAS	UNI	600,	R\$ 0,95
39	GOIABADA, TABLETE 10GR	UNI	3.500,	R\$ 0,59
40	IOGURTE COM POLPAS DE FRUTAS	UNI	80.000,	R\$ 0,78
41	LEITE DE SOJA	LT	110.000,	R\$ 4,93
42	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE DE 400GR	PCTE	400,	R\$ 8,86
43	LEITE UHT SEM LACTOSE	LT	25.000,	R\$ 3,20
44	MACARRÃO CONCHINHA COM OVOS, PACOTE DE 500GR	PCTE	400,	R\$ 3,31
45	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, PACOTE	PCTE	1.600,	R\$ 2,90
46	MACARRÃO LETRINHAS (ALFABETO) COM OVOS, PCT. 500 GRAMAS	PCTE	500,	R\$ 3,64
47	MACARRÃO PADRE NOSSO COM OVOS PACOTE COM 500GR	PCTE	2.000,	R\$ 3,17
48	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS PACOTE 500GR	PCTE	4.000,	R\$ 3,17
49	MARGARINA - 500G	UNI	3.000,	R\$ 5,36
50	MILHO BRANCO PARA CANJICA PACOTE 500GR	PCTE	3.000,	R\$ 1,72
51	MILHO DE PIPOCA PACOTE 500GR	PCTE	1.000,	R\$ 1,70
52	MILHO VERDE, EMBALAGEM SACHÊ COM 200 GRAMAS	UNI	600,	R\$ 1,88
53	MINGAU PRÉ-COZIDO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, PCT. COM 230 GRAMAS, NO MÍNIMO.	PCTE	4.500,	R\$ 4,34
54	MISTURA LÁCTEA PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES, PCT. COM 400GRAMAS	PCTE	6.000,	R\$ 38,08
55	MISTURA PARA BOLO	PCTE	3.500,	R\$ 2,96
56	OLEO DE SOJA 900ML	UNI	8.500,	R\$ 3,47
57	OREGANO	KG	200,	R\$ 30,79
58	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ABACAXI, PACOTE COM 1KG.	PCTE	3.000,	R\$ 12,33
59	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA, PACOTE COM 1KG.	PCTE	5.000,	R\$ 12,33
60	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MANGA, PACOTE COM 1KG.	PCTE	3.000,	R\$ 12,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6121

Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao@pirapora.mg.gov.br

61	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE TAMARINDO, PACOTE COM 1KG.	PCTE	3.000,	R\$ 12,33
62	POLPA DE FRUTAS INTEGRAL DE GOIABA, PCT DE 01 KG	PCTE	3.000,	R\$ 12,40
63	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA CARNES VERMELHAS - PCT 400GR	PCTE	1.000,	R\$ 4,83
64	PUDIM BAUNILH PACOTE 1KG	PCTE	200,	R\$ 13,96
65	PUDIM PÓ CHOCOLATE PACOTE 1KG	PCTE	200,	R\$ 13,96
66	ROSQUINHA DE COCO, EMBALAGEM 400 GRAMAS	UNI	15.000,	R\$ 3,24
67	SACO PLÁSTICO PARA AMOSTRA, TAMANHO 20 X 30	KG	300,	R\$ 27,97
68	SACO PLÁSTICO PARA AMOSTRA, TAMANHO 40 X 60	KG	400,	R\$ 28,72
69	SAL REFINADO, PACOTE COM 1 KG	PCTE	3.000,	R\$ 0,96
70	SUCO DE CAJU 500 ML	UNI	10.000,	R\$ 3,20
71	SUCO DE MARACUJA 500ML	UNI	10.000,	R\$ 6,17
72	TOUCA DESCARTAVEL 20GRS. BCA PCT. C/100 UND	UNI	500,	R\$ 16,20
73	UVA PASSA	KG	300,	R\$ 25,50
74	VINAGRE BRANCO, UNIDADE COM 750 ML	UNI	600,	R\$ 2,19
VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 2.151.582,08 (dois milhões cento cinqüenta e um mil, quinhentos oitenta dois reais e oito centavos).				

OBS: OS ITENS 05, 23, 41, 43 E 54 SÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA, OS DEMAIS SÃO EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.